

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIII • Nº 66

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 13 de abril de 2016

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

CONVOCAÇÃO Nº 021/2016

O Exmo. Senhor Procurador Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Membros do MPPE, que se encontram designados para atuarem junto à 1ª instância eleitoral, abaixo relacionados, para participarem do curso "Capacitação em Prática Eleitoral", desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, Sessões do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas, que será realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2016, das 8h às 18h, no auditório do Centro Cultural Rossini Alves Couto, localizado na Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Santo Amaro, Recife/PE, conforme abaixo:
nas Eleições Municipais de 2016.

CAPACITAÇÃO EM PRÁTICA ELEITORAL

Objetivo: Promover atualização eleitoral e fornecer dicas práticas para o enfrentamento dos problemas que podem surgir nas Eleições Municipais de 2016.

Conteúdos: Ficha Limpa; Registro de candidatura e Ação de impugnação de registro de candidatura; Contas julgadas irregulares como fomento ao controle social nas eleições (Legislação aplicável, contas de prefeito, contas de gestão, contas envolvendo processos de auditoria especial e denúncias, processos de recursos, apreciação dos processos, organização da lista no TCE-PE); Prática Cível Eleitoral (Aspectos práticos: Ação de Reclamação por Propaganda Irregular, Ação de Reclamação por Captação Irregular de Sufrágio, Ação de Investigação Judicial Eleitoral, Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, Ação de Impugnação da Diplomação); Prática Criminal Eleitoral (Aspectos práticos: Inquérito Policial Eleitoral, Ação Penal Eleitoral, Procedimentos eleitorais, Competência eleitoral).

Datas: 18 e 19/04/2016

Horário: das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h.

Local: Auditório do Centro Cultural Rossini Alves Couto (Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Santo Amaro, Recife/PE).

Vagas: 150.

Carga horária: 16 h.

Público alvo: Promotores de Justiça com atuação perante a Justiça Eleitoral.

Informações: Através dos telefones (81)3182-7379/318273748, das 12 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

Realização: Procuradoria Geral de Justiça através da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco em parceria com a Procuradoria Regional Eleitoral em Pernambuco.

Será emitido certificado de participação (100% carga horária).

PROGRAMAÇÃO:

Dia: 18/04/2016

MANHÃ:

8 h – Credenciamento

8h30 – Abertura

Dr. Carlos Augusto Guerra de Holanda (Procurador Geral de Justiça)

9 h – Considerações Gerais

Dr. Antônio Carlos de V. C. Barreto Campello (Procurador Regional Eleitoral em Pernambuco)

10 h – Palestra: "Elaboração da relação de contas julgadas irregulares como fomento ao controle social nas eleições".

Palestrante: Maria Elza da Silveira Barros Galliza (Auditora de Contas Públicas – TCE/PE)

11 h – Debate

12 h – Intervalo para almoço

TARDE:

14 h – Palestra: "Ficha Limpa, registro de candidatura e ação de impugnação de registro de candidatura"

Palestrante: Dr. Rodrigo Antônio Tenório Correia da Silva (Procurador da República em Alagoas)

17 h – Debate

18 h – Encerramento

Dia: 19/04/2016

MANHÃ:

8 h – Credenciamento

8h30 – Palestra: Prática Cível Eleitoral

Palestrante: Dr. Francisco Dirceu de Barros

12 h – Intervalo para almoço

TARDE:

14 h – Palestra: Prática Criminal Eleitoral

Palestrante: Dr. Francisco Dirceu de Barros

18 h – Encerramento

COMARCA	ZONA	PROMOTORES DE JUSTIÇA
Abreu e Lima	119ª	Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa
Afogados da Ingazeira	066ª	Lúcio Luiz de Almeida Neto
Afrânio	107ª	Bruno de Brito Veiga
Agrestina	086ª	José Francisco Basílio de Souza dos Santos
Água Preta	038ª	Vanessa Cavalcanti de Araújo
Águas Belas	064ª	Giovanna Mastroianni de Oliveira
Aliança	032ª	Sylvia Câmara de Andrade
Altinho	048ª	Geovany de Sá Leite
Amaraji	031ª	Liana Menezes Santos
Angelim	087ª	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
Arapirina	084ª	Juliana Pazinato
Arcoverde	057ª	Walkis Pacheco Sobreira
Barreiros	042ª	Bruno Melquiades Dias Pereira
Belém de São Francisco	073ª	Manuela Xavier Capistrano Lins
Belo Jardim	045ª	Sophia Wolfvitch Spinola
Betânia	108ª	Katarina Kirley de Brito Gouveia
Bezerros	035ª	Guilherme Vieira Castro
Bodocó	080ª	Thiago Faria Borges da Cunha
Bom Conselho	061ª	Maria Aparecida Alcântara Siebra
Bom Jardim	033ª	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
Bonito	039ª	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
Brejo da Madre Deus	054ª	Antônio Rolembert Feitosa Júnior
Buíque	060ª	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
Cabo	015ª	Gláucia Hulse de Farias

Cabo	121ª	Tathiana Barros Gomes
Cabrobó	077ª	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes
Cachoeirinha	115ª	Paulo Augusto de Freitas Oliveira
Camaragibe	127ª	Edgar José Pessoa Couto
Camocim de São Félix	132ª	Diego Albuquerque Tavares
Canhotinho	053ª	Romualdo Siqueira França
Capoeiras	130ª	Reus Alexandre Serafini do Amaral
Carnaíba	098ª	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
Carpina	020ª	Fernando Falcão Ferraz Filho
Caruaru	041ª	Sara Souza Silva
Caruaru	105ª	Antônio Carlos Araújo
Caruaru	106ª	Ronaldo Roberto Lira e Silva
Catende	043ª	Rômulo Siqueira França
Condado	125ª	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
Correntes	059ª	Elisa Cadore Folleto
Cumarú	126ª	Muni de Azevedo Catão
Cupira	095ª	Leônio Tavares Dias
Custódia	065ª	Katarina Kirley de Brito Gouveia
Escada	019ª	Ivo Pereira de Lima
Exu	079ª	Thiago Farias Borges Cuna
Feira Nova	135ª	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
Flores	067ª	Guilherme Graciliano Araújo Lima
Floresta	072ª	Evânia Cintian Aguiar Pereira
Gamela	029ª	Liana Menezes Santos
Garanhuns	056ª	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
Garanhuns	092ª	Stanley Araújo Correa
Glória do Goitá	021ª	Francisco Assis da Silva
Goiana	025ª	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
Goiana	104ª	Fabiano de Araújo Saraiva
Gravatá	030ª	Fernanda Henriques da Nóbrega
Ibimirim	128ª	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
Igarassu	085ª	Maria Lizandra Lira de Carvalho
Inajá	063ª	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
Ipojuca	016ª	Rinaldo Jorge da Silva
Ipubi	129ª	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
Itaíba	143ª	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
Itamaracá	131ª	Rejane Strieder
Itambé	027ª	Fabiana Machado Raimundo de Lima
Itapetim	099ª	Lorena de Medeiros Santos
Jaboatão dos Guararapes	011ª	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
Jaboatão dos Guararapes	101ª	Raimunda Nonata Borges Piauillino Fernandes
Jaboatão dos Guararapes	118ª	Waldir Mendonça da Silva
Jaboatão dos Guararapes	147ª	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
Jataúba	134ª	Henrique Ramos Rodrigues
João Alfredo	088ª	Mário Lima Costa Gomes de Barros
Joaquim Nabuco	111ª	Manuela de Oliveira Gonçalves
Jurema	124ª	Sarah Lemos Silva
Lagoa dos Gatos	122ª	Marcelo Tebet Halfeld
Lajedo	094ª	Danielly da Silva Lopes
Limoeiro	024ª	Francisco das Chagas Santos Júnior
Limoeiro	103ª	Muni de Azevedo Catão
Macaparana	090ª	Janine Brandão Moraes
Maraial	139ª	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
Moreno	014ª	Leonardo Brito Caribé
Nazaré da Mata	023ª	Maria José Mendonça de Holanda
Olinda	010ª	Sérgio Gadelha Souto
Olinda	100ª	Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
Olinda	113ª	
Olinda	117ª	Cristiane Wiliene Mendes Correia
Orobó	096ª	Felipe Akel Pereira de Araújo
Ouricuri	082ª	Manoel Dias da Purificação Neto
Palmares	037ª	João Paulo Pedrosa Barbosa
Panellas	049ª	Ernando Jorge Marzola
Parnamirim	078ª	Almir Oliveira de Amorim Júnior
Passira	091ª	Francisco das Chagas Santos Júnior
Paudalho	017ª	Carlos Eduardo Domingos Seabra
Paulista	012ª	Andréa Karla Reinaldo de Souza Queiroz
Paulista	146ª	Maria Aparecida Barreto da Silva
Pedra	058ª	Tayjane Cabral de Almeida
Pesqueira	055ª	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
Petrolândia	070ª	Raphael Guimarães dos Santos
Petrolina	083ª	Carlan Carlos da Silva
Petrolina	144ª	Gustavo Lins Tourinho
Petrolina	145ª	Ana Rúbia Torres de Carvalho
Primavera	142ª	Elson Ribeiro
Quipapá	047ª	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
Recife	001ª	Marcellus de Albuquerque Ugiette
Recife	002ª	Luciana de Braga Vaz da Costa
Recife	003ª	João Luiz da Fonseca Lapenda
Recife	004ª	Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Recife	005ª	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Recife	006ª	Fernando Cavalcanti Mattos
Recife	007ª	André Silvani da Silva Carneiro
Recife	008ª	Áurea Rosane Vieira

CERTIFICADO DIGITALMENTE



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:

Certificado ICP-Brasil - AC SERASA RFB v2: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO Nº de Série do Certificado: 4577888325301812920

Hora Legal Brasileira: 12/04/2016 20:44 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Recife	009ª	Rosa Maria Salvi da Carvalheira
Recife	148ª	Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Recife	149ª	Lucila Varejão Dias Martins
Recife	150ª	Mônica Erline de Souza Leão e Azevedo Lima
Recife	151ª	José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
Riacho das Almas	097ª	Luiz Gustavo Simões Valença de Melo
Ribeirão	028ª	Fabiana Virgínio Patriota Tavares
Rio Formoso	026ª	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
Salgueiro	075ª	Ângela Márcia Freitas da Cruz
Saloá	136ª	Alexandre Augusto Bezerra
Sanharó	123ª	Edeílson Lins de Sousa Júnior
Santa Cruz do Capibaribe	109ª	Daniel de Ataíde Martins
Santa Maria da Boa Vista	081ª	Cíntia Micaella Granja
Santa Maria do Cambucá	140ª	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
São Bento do Una	052ª	Domingos Sávio Pereira Agra
São Caetano	044ª	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
São João	116ª	Ana Cristina Barbosa Taffarel
São Joaquim do Monte	040ª	Paulo Diego Sales Brito
São José do Belmonte	074ª	Thinneke Hernalsteens
São José do Egito	068ª	Adriano Camargo Vieira
São Lourenço da Mata	013ª	Márcia Cordeiro Guimarães Lima
São Vicente Férrer	141ª	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
Serra Talhada	071ª	Vandeci Sousa Leite
Serrita	076ª	Carlos Henrique Tavares Almeida
Sertânia	062ª	Júlio César Cavalcanti Elihimas
Sirinhaém	022ª	Wesley Odeon Teles dos Santos
Surubim	034ª	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
Tacaratu	089ª	Raphael Guimarães dos Santos
Taquaritinga do Norte	051ª	Iron Miranda dos Anjos
Timbaúba	036ª	Alexandre Fernando Saraiva da Costa
Toritama	112ª	Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino
Trindade	133ª	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
Triunfo	069ª	Guilherme Graciliano Araújo Lima
Venturosa	120ª	Tajjane Cabral de Almeida
Vertentes	046ª	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
Vicência	093ª	Aline Daniela Florêncio Laranjeira
Vitória de Santo Antão	018ª	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
Vitória de Santo Antão	102ª	Mariana Lamenha Gomes de Barros

Recife, 12 de abril de 2016.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 968/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros das Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 817/2016;

CONSIDERANDO a alteração da escala de Plantão da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 817/2016, de 28.03.2016, publicada no DOE de 29.03.2016 e republicada em 30.03.2016, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.04.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

Leia-se:

PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.04.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	Marcelo Tebet Halfed

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 969/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros das Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 817/2016;

CONSIDERANDO a CI Nº 33/2016 2ª CM, oriunda da 2ª Circunscrição Ministerial com sede em Petrolina;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 817/2016, de 28.03.2016, publicada no DOE de 29.03.2016 e republicada em 30.03.2016, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
17.04.2016	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Fernando Portela Rodrigues

Leia-se:

PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
17.04.2016	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Ana Rúbia Torres de Carvalho

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 970/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES**, Promotor de Justiça Criminal de Palmares, de 2ª entrância, para atuar, em caráter cumulativo, nos feitos em trâmite na Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Palmares, de 2ª entrância, durante as férias do Bel. João Paulo Pedrosa Barbosa, no período de 01/04/2016 a 30/04/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 971/2.016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO**, 2ª Promotora de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe e em exercício pleno no cargo de 2ª Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª entrância, durante a licença do Bel. Eduardo Leal dos Santos, no período de 01/04/2016

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 972/2.016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO**, 48ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, para Coordenar os trabalhos atinentes ao Núcleo de Justiça Comunitária de Casa Amarela, durante as férias no mês de abril da Bela. Sineide Maria de Barros Silva Canuto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 973/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **RIVALDO GUEDES DE FRANÇA**, 2º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível da Capital, até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 974/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo da Comissão de Analistas Ministeriais, instituída através da Portaria PGJ nº 172/2016, com o objetivo de auxiliar a 1º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes - Infância e Juventude.

II - Designar as servidoras abaixo indicadas para comporem a supramencionada Comissão:

CLARISSA PAGELS LIMA VERDE MARTINIANO LINS, matrícula nº 189.672-5
MARIANA DE ALMEIDA DOURADO, matrícula nº 189.670-9

III - Atribuir aos integrantes da citada Comissão o Adicional previsto no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08/09/2008.

IV - Os trabalhos realizados pela Comissão serão acompanhados e Coordenados pela 1º Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes - Infância e Juventude, que ao final do prazo deverá apresentar relatório sobre as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado;

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos por 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 975/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito o teor da Portaria POR-SGMP nº 158/2016, de 28/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 29/03/2016;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 976/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público a Defesa do Patrimônio Público Social, consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO as reiteradas remessas e pedidos de informações do Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco quanto às providências adotadas pelos Promotores de Justiça em face das representações oferecidas nos autos dos processos oriundos do Tribunal de Contas, chegando a mais de 700 (setecentas) no ano de 2015, recepcionadas no âmbito deste Centro de Apoio às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social;

CONSIDERANDO a real necessidade da prestação de um apoio especializado aos Promotores de Justiça com a finalidade de analisar as notícias de fato representadas pelos processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, possibilitando a efetiva promoção das medidas específicas nas esferas cível e criminal, que não envolvam autoridades com foro privilegiado;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular e apoiar os membros do Ministério Público de Pernambuco no cumprimento de sua missão constitucional e, assim, atender aos anseios da sociedade na Defesa do Patrimônio Público e social e em defesa da probidade administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Prorrogar, junto ao Gabinete do Procurador Geral de Justiça, o prazo de validade da Comissão de Defesa do Patrimônio Público, instituída através da Portaria PGJ nº 1.655/2015, com o objetivo de apoiar os Promotores de Justiça de todo o Estado, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público e Social, para em conjunto ou separadamente com os titulares, com a indispensável anuência destes, atuar nos processos encaminhados em forma de representação pelo Tribunal de Contas do Estado ao Ministério Público de Pernambuco, adotando as medidas na esfera cível e criminal cabíveis.

II – Confirmar a designação dos Membros abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a citada Comissão:

Mavial de Souza Silva
Alice de Oliveira Morais
Aline Daniela Florêncio Laranjeira
Bianca Stella Azevedo Barroso
Mário Lima Costa Gomes de Barros
Vanessa Cavalcanti de Araújo

III – Esta Portaria produzirá efeitos por um período de 120 (cento e vinte) dias, devendo o Coordenador da Comissão de Defesa do Patrimônio Público apresentar mensalmente relatório das atividades desenvolvidas e, ao final dos trabalhos, relatório consolidado das ações implementadas.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/12/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 67415/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença médica

Data do Despacho: 11/04/2016

Nome do Requerente: MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 67293/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença médica

Data do Despacho: 11/04/2016

Nome do Requerente: LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 67333/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/04/2016

Nome do Requerente: JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 67185/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença médica

Data do Despacho: 11/04/2016

Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 12 de abril de 2016

JOSÉ BISPO DE MELO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 11/04/2016

Expediente n.º: 012/16

Processo n.º: 0011585-2/2016

Requerente: **ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 024/16

Processo n.º: 0009875-2/2016

Requerente: **ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anota r e arquivar com cópias à CGMP e à Secretária do Gabinete para conhecimento.*

Expediente n.º: 128/16

Processo n.º: 0010288-1/2016

Requerente: **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Encaminhe-se as informações prestadas pela CMGP à requerente para conhecimento.*

Expediente n.º: 034/16

Processo n.º: 0010858-4/2016

Requerente: **CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça Criminal de Paulista para distribuição e providências que julgar cabíveis.*

Expediente n.º: CG 0789/2016

Processo n.º: 0011111-5/2016

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional.*

Expediente n.º: s/n/16

Processo n.º: 0011188-1/2016

Requerente: **ANTONIO CARLOS ARAUJO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/16

Processo n.º: 0011189-2/2016

Requerente: **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONCA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 080/16

Processo n.º: 0011199-3/2016

Requerente: **FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 265/16

Processo n.º: 0011491-7/2016

Requerente: **SÉRGIO JUCÁ**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Autorizo o afastamento do Membro sem ônus. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 261/16

Processo n.º: 0011501-8/2016

Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 123/16

Processo n.º: 0011502-0/2016

Requerente: **THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 136/16

Processo n.º: 0011647-1/2016

Requerente: **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 112/16

Processo n.º: 0011651-5/2016

Requerente: **FRANCISCO DIRCEU BARROS**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 161/16

Processo n.º: 0011794-4/2016

Requerente: **MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 163/16

Processo n.º: 0011795-5/2016

Requerente: **MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 001/16

Processo n.º: 0011810-2/2016

Requerente: **ROBERTO BRAYNER SAMPAIO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 003/16

Processo n.º: 0011811-3/2016

Requerente: **SUELI ARAUJO COSTA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 242/6

Processo n.º: 0011814-6/2016

Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional.*

Expediente n.º: 021/16

Processo n.º: 0011982-3/2016

Requerente: **ERICO DE OLIVEIRA SANTOS**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.*

Expediente n.º: 072/16

Processo n.º: 0011992-4/2016

Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: 051/16

Processo n.º: 0011994-6/2016

Requerente: **VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 047/16

Processo n.º: 0011996-8/2016

Requerente: **VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 070/16

Processo n.º: 0012001-4/2016

Requerente: **MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 075/16

Processo n.º: 0012143-2/2016

Requerente: **CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 028/16

Processo n.º: 0012333-1/2016

Requerente: **JULIO CESAR SOARES LIRA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ciente, archive-se.*

Procuradoria Geral de Justiça, 12 de abril de 2016

JOSÉ BISPO DE MELO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 12/04/2016

Expediente n.º: 131/15

Processo n.º: 0044078-5/2015

Requerente: **DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Encaminhe-se à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/nº/16

Processo n.º: 0002522-2/2016

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Arquive-se.*

Procuradoria Geral de Justiça, 12 de abril de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL* – MARÇO/2016
(*Conforme art. 8º, §3º, da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
25ª	HELENA MARTINS GOMES E SILVA ²	20	26	36	10
25ª	MARIA JOSÉ MENDONÇA DE H. QUEIROZ	05	129	134	00
26ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	12	156	161	07
26ª	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	00	Audiência de Custódia	00	00
27ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO ³	00	114	114	00
28ª	CHRISTIANE ROBERTA G. DE FARIAS SANTOS	00	Audiência de Custódia	00	00
28ª	HENRIQUETA DE BELLI L. DE ALBUQUERQUE	00	164	164	00
29ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA ¹	00	Audiência de Custódia	00	00
29ª	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	21	94	110	05
30ª	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	12	161	173	00
38ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO ¹	00	Audiência de Custódia	00	00
38ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA ⁵	00	76	76	00
39ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA ¹	05	Audiência de Custódia	01	04
39ª	PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR	00	156	139	17
40ª	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	149	149	00
41ª	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	17	151	166	02
41ª	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	00	147	147	00
47ª	GUILHERME VIEIRA CASTRO	00	139	139	00
Coordenação	CHRISTIANE ROBERTA G. DE FARIAS SANTOS	00	125	125	00
TOTAL		92	1.787	1.834	45

OBS.:

- Designados para audiências de custódia a partir de 14.08.2015
- Apenas feitos relativos a crimes contra a Administração Pública
- Apenas feitos relativos a crimes de natureza tributária e IP's de réus presos.
- Exercício findo na Cinq;
- Férias;
- Licença médica.

CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS

Promotora de Justiça – Coordenadora

Ministério Público de Pernambuco
Central de Inquéritos de Garanhuns

Relatório de atividades mensal

REF. Março 2016

Promotor de Justiça	Fevereiro		Março			Observação
	Saldo	Recebidos	Distribuídos	Devolvidos	Saldo	
Danielly da Silva Lopes	0	60	60	58	2	
Itapuan de V. Sobral Filho	0	56	56	56	0	
Reus Alexandre S. do Amaral	0	62	62	62	0	
TOTAL	0	178	178	176	2	

ITAPUAN DE V. SOBRAL FILHO

Promotor de Justiça
CoordenadorCENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITO DE JABOATÃO – MARÇO/2016
(*Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo de Fevereiro/2016	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
8ª	DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	00	106	106	00
7ª	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	00	122	121	01
7ª	MARCELO GREENHALGH DE* CERQUEIRA L. E MORAES PENALVA SANTOS	19	00	00	19
ATUAÇÃO NOS FEITOS AFETOS À CENTRAL	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS**	62	00	09	53
8ª	ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES	00	126	81	45
ATUAÇÃO NOS FEITOS AFETOS À CENTRAL	MARCELLUS DE ALBUQUERQUE*** UGIETTE	94	00	38	56
TOTAL		175	354	355	174

*Remanescente (Membro não tem mais atuação junto à Central de Inquéritos).

**Remanescente (Membro não tem mais atuação junto à Central de Inquéritos).

***Remanescente (Membro não tem mais atuação junto à Central de Inquéritos).

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – MARÇO/2016
(*Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo FEVEREIRO 2016	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
5ª	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	38	38	00
7ª EXERCÍCIO CUMULATIVO	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA ²	00	00	00	00
7ª SUBSTITUTA AUTOMÁTICA	CHRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	00	48	48	00
8ª	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA ²	00	00	00	00

8ª SUBSTITUTA AUTOMÁTICA	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES ³	01	47	48	00
9ª	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES ³	02	44	46	00
9ª SUBSTITUTA AUTOMÁTICA	CHRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	00	00	00	00
10ª ATUAÇÃO NOS FEITOS AFETOS À CENTRAL	CHRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	00	47	47	00
TOTAL		00	224	227	00

Período de distribuição: 01/03/2016 até 31/03/2016

1- Compensando plantão dia 04/03

2- licença médica de 01/03 à 24/03 e de 28/03 à 31/03

3- licença médica dia 31/03

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA
CENTRAL DE INQUÉRITOS

TABELA MOVIMENTO CENTRAL INQUÉRITOS PETROLINA – MARÇO 2016

PROMOTOR	SALDO ANTERIOR (FEVEREIRO)	DISTRIBUÍDOS (MARÇO)	DEVOLVIDOS (MARÇO)	SALDO ATUAL
ANA PAULA NUNES CARDOSO	POR-PGJ Nº381/2016	POR-PGJ Nº381/2016	POR-PGJ Nº381/2016	0
CARLAN CARLO DA SILVA	72	184	185	71
LAURINEY REIS LOPES	1	177	159	19
ROSANE MOREIRA CAVALCANTI	0	LICENÇA MATERNIDADE	LICENÇA MATERNIDADE	0
TOTAL CENTRAL	73	361	344	90

OBS: Por força da POR-PGJ nº 381/2016 que cancelou a atuação da Promotora de Justiça Ana Paula Nunes Cardoso, nos feitos da Central de Inquéritos no mês de março, o saldo remanescente de fevereiro, foi redistribuído aos dois promotores restantes.

Secretaria Geral

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros exarou os seguintes despachos:

No dia 12/04/2016

Número protocolo: 66802/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 12/04/2016

Nome do Requerente: SHIRLEY GONÇALVES DO NASCIMENTO MONDAINI

Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 66951/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 12/04/2016

Nome do Requerente: FRANCISCO DE SOUZA BONIFÁCIO

Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 66209/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Promoção

Data do Despacho: 12/04/2016

Nome do Requerente: JOSILENE ALVES DA SILVA

Despacho: À CMGP, Acolho na íntegra o Parecer da AJM Nº 090/2016, Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 66693/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Promoção

Data do Despacho: 12/04/2016

Nome do Requerente: FRANCISLENE GOMES DA SILVA

Despacho: À CMGP, Acolho na íntegra o Parecer da AJM Nº 089/2016, Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 66195/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Promoção

Data do Despacho: 12/04/2016

Nome do Requerente: ANA ELVIRA DA FONSECA LIMA FERREIRA DE CARVALHO

Despacho: À CMGP, Acolho na íntegra o Parecer da AJM Nº 088/2016, Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 66081/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Promoção

Data do Despacho: 12/04/2016

Nome do Requerente: AMANDA QUEIROZ SANTOS BACELAR

Despacho: À CMGP, Acolho na íntegra o Parecer da AJM Nº 087/2016, Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 67232/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Promoção

Data do Despacho: 12/04/2016

Nome do Requerente: ALISSON DE LIMA MACIEL

Despacho: À CMGP, Acolho na íntegra o Parecer da AJM Nº 086/2016, Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 66715/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 12/04/2016

Nome do Requerente: JEFFERSON LUIZ DE FRANÇA

Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 66798/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 12/04/2016

Nome do Requerente: DILSON DE SOUZA SANTOS FILHO

Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 67002/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 12/04/2016

Nome do Requerente: HUGO ASTRINHO DA ROCHA BRANCO

Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 66796/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 12/04/2016

Nome do Requerente: NISMEIRE DIAS FALCÃO

Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 59481/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 12/04/2016
Nome do Requerente: NORMA ROBERTA DE OLIVEIRA LUNA
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 65851/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 12/04/2016
Nome do Requerente: SANDRO LUIZ DE FRANCA
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 65795/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 12/04/2016
Nome do Requerente: LAURA FONSECA RIBEIRO ALVES
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 62861/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 12/04/2016
Nome do Requerente: FILIPE SOUZA PESSOA DE LUNA
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 66083/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 12/04/2016
Nome do Requerente: GERALDO DE SÁ CARNEIRO NETO
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 65793/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 12/04/2016
Nome do Requerente: MARIANNA BRITO FERREIRA ALMINO
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 62901/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 12/04/2016
Nome do Requerente: MARIANA DE ALMEIDA DOURADO
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 66806/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 12/04/2016
Nome do Requerente: ANDREA PIRES GALVAO
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 67080/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 12/04/2016
Nome do Requerente: LEONARDO PONTES DE CASTRO
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 67003/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 12/04/2016
Nome do Requerente: ARTHUR SILVEIRA DO NASCIMENTO
Despacho: À CMGP, Acolho na íntegra o Parecer da AJM Nº 082/2016, Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 67001/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 12/04/2016
Nome do Requerente: CAMILA DE ALMEIDA SANTOS
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 66800/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 12/04/2016
Nome do Requerente: PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ARAGÃO DA CUNHA LIMA
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 66773/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 12/04/2016
Nome do Requerente: KARLA PATRÍCIA GUEDES DE SOUZA CUNHA
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 66432/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 12/04/2016
Nome do Requerente: GUSTAVO ANDRÉ BARREIRA MONTEIRO
Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 12 de abril de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE PREGÃO DESERTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016 (EM REPETIÇÃO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 (EM REPETIÇÃO)

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão em epígrafe, destinado ao **Fornecimento de equipamentos do tipo expansão direta - SPLIT e materiais de refrigeração para prédios do Ministério Público de Pernambuco (Lote 01 e Lote 02).**

Recife, 12 de abril de 2016.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira/ CPL

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 046/2016
Nº AUTO 2015/2101521
Nº DOC 6056050

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 15246-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como vítima o idoso João Jacinto;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV - Após publicação da presente Portaria, reitere-se notificação ao Sr. João Jacinto a fim de que compareça a esta Promotoria para realização de Entrevista Social.

Recife, 12 de Abril de 2016.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 32/16 – 34ª PJS

Ref. NF nº. 6241488 – 34ª PJS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94;

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe, na qual se relata a falta de medicamentos, materiais e fraldas na USF Sítio Wanderley;

Considerando que, apesar de recadastrada na unidade em questão em agosto de 2015, a usuária Antônia Alice da Conceição Vieira está sem receber os medicamentos e insumos desde novembro de 2015 e as fraldas desde dezembro daquele mesmo ano;

Considerando que a Gerência do Distrito Sanitário IV e a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde da PCR não responderam aos ofícios a elas encaminhados;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

DETERMINA A INSTAURAÇÃO de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO visando a apurar irregularidades relacionadas à dispensação de medicamentos, insumos e fraldas à usuária Antônia Alice da Conceição Vieira;

DETERMINANDO:

registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas das Notícia de Fato n.º 6241488 na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto "irregularidades na dispensação de medicamentos, insumos e fraldas à usuária Antônia Alice da Conceição Vieira na USF Sítio Wanderley";

remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE; comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco; designe-se audiência para ser agendada em 13 de junho do ano em curso, às 15h, com a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando-se, em anexo à notificação, cópia integral das peças informativas.

Recife, 07 de abril de 2016

HELENA CAPELA
34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde

31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DA CAPITAL PROMOÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL

PORTARIA IC Nº 01/2016

REFERÊNCIA: **INQUÉRITO CIVIL**
REG. ARQUIMEDES: **AUTO 2015/2086100, DOC 6600280**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, *caput*, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85; e, na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório Auto 2015/2086100, DOC 5998154, instaurado com a finalidade de Promover atos administrativos, judiciais; acompanhar, mediar e resolver o conflito agrário pela posse da terra entre antigos posseiros do Engenho Penanduba, localizado na zona rural do município de Jaboatão dos Guararapes/PE.

CONSIDERANDO o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, *caput*, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Civis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

RESOLVE, com fulcro no art. 21 dantes referido, **CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, adotando as providências abaixo descritas:

Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretaria-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

Oficie-se ao INCRA requerendo informações atualizadas sobre andamento do procedimento administrativo de vistoria da propriedade Engenho Penanduba, ou área alternativa, susceptível de desapropriação por interesse social, para o fim de incorporar os trabalhadores rurais mobilizados na luta por acesso à terra, ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

encaminhe-se cópia ao eminente Representante do Ministério Público com atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE;

Reitere-se ofício ao ITERPE para o fim de fazer levantamento da situação sócio produtiva e econômica das famílias de agricultores familiares posseiros do referido engenho, no prazo de 30 (trinta) dias;

Notifique-se, novamente, o senhor Roberto Beltrão para prestar informações por escrito, sobre os fatos narrados na representação da Ouvidoria Agrária Regional, no prazo de 30 (trinta) dias;

ficam nomeados os Técnicos Ministeriais Gustavo Adrião Gomes da Silva França e Uiratam Ferreira de Oliveira para secretariarem o presente Inquérito Civil.

Recife, 23 de março de 2016.

EDSON JOSÉ GUERRA
31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

PORTARIA IC Nº 02/2016

REFERÊNCIA: **INQUÉRITO CIVIL**
REG. ARQUIMEDES: **AUTO 2015/1978454, DOC 6600270**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, *caput*, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85., e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório Auto 2015/1978454, DOC 5584781, instaurado com a finalidade de promover atos administrativos, judiciais; acompanhar, mediar e resolver o conflito agrário pela posse da terra entre acampados e proprietários do Fazenda Brasil, localizada na zona rural do município de Gravatá/PE, objeto da ação de reintegração de posse nº 0000788-71.2015.8.17.0670.

CONSIDERANDO o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, *caput*, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

RESOLVE, com fulcro no art. 21 dantes referido, **CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, adotando as providências abaixo descritas:

Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretaria-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

Oficie-se ao INCRA requerendo informações atualizadas sobre o andamento do procedimento administrativo de vistoria da propriedade Fazenda Brasil, ou área alternativa, susceptível de desapropriação por interesse social, para o fim de incorporar os trabalhadores rurais mobilizados na luta por acesso à terra, ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

Reitere-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis requisitando a expedição de Certidão de Inteiro Teor atualizada;

encaminhe-se cópia ao eminente Representante do Ministério Público com atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de Gravatá/PE;

ficam nomeados os Técnicos Ministeriais Gustavo Adrião Gomes da Silva França e Uiratam Ferreira de Oliveira para secretariarem o presente Inquérito Civil.

Recife, 23 de março de 2016.

EDSON JOSÉ GUERRA
31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

PORTARIA IC Nº 03/2016

REFERÊNCIA: **INQUÉRITO CIVIL**
REG. ARQUIMEDES: **AUTO 2015/2086298, DOC 6600151**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, *caput*, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85., e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório Auto 2015/2086298, DOC 5998700, instaurado com a finalidade de promover atos administrativos, judiciais; acompanhar, mediar e resolver o conflito agrário pela posse da terra entre acampados e proprietários do Fazenda Poço Doce, localizada na zona rural do município de São Bento do Una/PE, objeto da ação de reintegração de posse nº 0000658-94.2015.8.17.1280.

CONSIDERANDO o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, *caput*, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

RESOLVE, com fulcro no art. 21 dantes referido, **CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, adotando as providências abaixo descritas:

Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretaria-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

Oficie-se ao INCRA requerendo informações atualizadas sobre o andamento do procedimento administrativo de vistoria da propriedade Fazenda Poço Doce, ou área alternativa, susceptível de desapropriação por interesse social, para o fim de incorporar os trabalhadores rurais mobilizados na luta por acesso à terra, ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

Reitere-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis requisitando a expedição de Certidão de Inteiro Teor atualizada, desta feita para a comarca correta;

encaminhe-se cópia ao eminente Representante do Ministério Público com atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Una/PE;

ficam nomeados os Técnicos Ministeriais Gustavo Adrião Gomes da Silva França e Uiratam Ferreira de Oliveira para secretariarem o presente Inquérito Civil.

Recife, 23 de março de 2016.

EDSON JOSÉ GUERRA
31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

PORTARIA IC Nº 04/2016

REFERÊNCIA: **INQUÉRITO CIVIL**
REG. ARQUIMEDES: **AUTO 2015/2147246, DOC 6220284**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, *caput*, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85., e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório Auto 2015/2147246, DOC 6220284, instaurado com a finalidade de promover atos administrativos, judiciais; acompanhar, mediar e resolver o conflito agrário pela posse da terra entre acampados e proprietários do Fazenda Palmatória, localizada na zona rural do município de Caruaru/PE, objeto da ação de reintegração de posse nº 007583-81.2015.8.17.0480.

CONSIDERANDO o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, *caput*, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

RESOLVE, com fulcro no art. 21 dantes referido, **CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, adotando as providências abaixo descritas:

1.Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretaria-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

2.Oficie-se ao INCRA requerendo informações atualizadas sobre o andamento do procedimento administrativo de vistoria da propriedade Fazenda Palmatória, ou área alternativa, susceptível de desapropriação por interesse social, para o fim de incorporar os trabalhadores rurais mobilizados na luta por acesso à terra, ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

3.Reitere-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis requisitando a expedição de Certidão de Inteiro Teor atualizada;

4.encaminhe-se cópia ao eminente Representante do Ministério Público com atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de Caruaru/PE;

5.ficam nomeados os Técnicos Ministeriais Gustavo Adrião Gomes da Silva França e Uiratam Ferreira de Oliveira para secretariarem o presente Inquérito Civil.

Recife, 23 de março de 2016.

EDSON JOSÉ GUERRA
31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

PORTARIA IC Nº 05/2016

REFERÊNCIA: **INQUÉRITO CIVIL**
REG. ARQUIMEDES: **AUTO 2015/2145532, DOC 6600083**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, *caput*, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85., e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório Auto 2015/2145532, DOC 6214293, instaurado com a finalidade de promover atos administrativos, judiciais; acompanhar, mediar e resolver o conflito agrário pela posse da terra entre acampados e proprietários do Fazenda Valença Costa, localizada na zona rural do município de São Bento do Una/PE, objeto da ação cautelar de atentado nº 0000585-25.2015.8.17.1280.

CONSIDERANDO o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, *caput*, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

RESOLVE, com fulcro no art. 21 dantes referido, **CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, adotando as providências abaixo descritas:

Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretaria-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

Oficie-se ao INCRA requerendo informações atualizadas sobre o andamento do procedimento administrativo de vistoria da propriedade Fazenda Valença Costa, ou área alternativa, susceptível de desapropriação por interesse social, para o fim de incorporar os trabalhadores rurais mobilizados na luta por acesso à terra, ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

Reitere-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis requisitando a expedição de Certidão de Inteiro Teor atualizada;

encaminhe-se cópia ao eminente Representante do Ministério Público com atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Una/PE;

ficam nomeados os Técnicos Ministeriais Gustavo Adrião Gomes da Silva França e Uiratam Ferreira de Oliveira para secretariarem o presente Inquérito Civil.

Recife, 23 de março de 2016.

EDSON JOSÉ GUERRA
31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

PORTARIA IC Nº 06/2016

REFERÊNCIA: **INQUÉRITO CIVIL**
REG. ARQUIMEDES: **AUTO 2015/2010533, DOC 6600064**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, *caput*, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85., e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório Auto 2015/2010533, DOC 5704004, instaurado com a finalidade de promover atos administrativos, judiciais; acompanhar, mediar e resolver o conflito agrário pela posse da terra entre acampados e proprietários do Engenho Fundão, localizada na zona rural do município de São Lourenço da Mata/PE, objeto da ação de reintegração de posse nº 0001314-35.2015.8.17.1350.

CONSIDERANDO o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, *caput*, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

RESOLVE, com fulcro no art. 21 dantes referido, **CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, adotando as providências abaixo descritas:

1.Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretaria-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

2.Oficie-se ao INCRA requerendo informações atualizadas sobre o andamento do procedimento administrativo de vistoria da propriedade Engenho Fundão, ou área alternativa, susceptível de desapropriação por interesse social, para o fim de incorporar os trabalhadores rurais mobilizados na luta por acesso à terra, ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

3.encaminhe-se cópia ao eminente Representante do Ministério Público com atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço da Mata/PE;

4. ficam nomeados os Técnicos Ministeriais Gustavo Adrião Gomes da Silva França e Uiratam Ferreira de Oliveira para secretariarem o presente Inquérito Civil.

Recife, 23 de março de 2016.

EDSON JOSÉ GUERRA
31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

**PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL**

Ref.: Auto Principal nº 2014/1679258
IC nº 008/16

Portaria nº 004/2016 - 25ª PDJCC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do 25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Patrimônio Público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e, tendo dentre as suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o patrimônio público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística há de ser entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o artigo 22 da citada Resolução, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou **sua conversão em Inquérito Civil**;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a natureza do objeto investigado no Procedimento Preparatório nº 021/14, qual seja, os fatos ventilados no processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria nº 044/2014, com a finalidade de averiguar irregularidades ocorridas no âmbito da Faculdade de Administração FCAU/UEPE, na gestão do diretor Arandi Maciel Campelo.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de se prosseguir com a investigação para o fiel esclarecimento dos fatos e adoção de medidas corretivas, se necessário, bem como a necessidade de mais tempo para conclusão da análise das informações já coletadas;

RESOLVE:

Converter o presente **Procedimento de Preparatório nº 008/16 em Inquérito Civil**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, **mantendo-se a numeração concedida ao Procedimento Preparatório**, procedendo-se o registro no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria, eletronicamente, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Determino que se oficie senhor Reitor da Universidade Estadual de Pernambuco para que informe sobre o novo procedimento administrativo instaurado para apurar supostas irregularidades cometidas na gestão do diretor Arandi Maciel Campelo, remetendo, se for caso do seu termo, cópia integral do mesmo.

Cumpra-se.

Recife, 05 DE ABRIL DE 2016.

Andrea Fernandes Nunes Padilha
Promotora de Justiça

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA-PE
CURADORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES**

PORTARIA Nº 003/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu Representante Legal que a presente subscreve, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina-PE, no exercício da Curadoria de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, art. 201, V, da Lei nº 8.069/90, e:

CONSIDERANDO o envio a esta Promotoria de Justiça de grave denúncia sobre a situação precária em que estaria funcionando o CREAS Regional de Petrolina/PE, com deficiência de pessoal, falta de equipamentos e salários dos servidores em atraso por mais de 04 (quatro) meses

CONSIDERANDO que o referido Órgão tem como finalidade o atendimento direto nas demandas sociais, como defensora dos direitos fundamentais, destacando: a violência contra pessoas idosas, a mulher, pessoa com deficiência, **crianças e adolescente**, pessoas vítimas de violência pela orientação sexual, dentre outros;

CONSIDERANDO que além do atendimento ofertado aos indivíduos, por meio de equipes técnicas, o CREAS Regional fortalece a rede de apoio socioassistencial no desenvolvimento de atividades socioeducativas e mantém constante diálogo junto ao Sistema de Garantias de Direitos, dentre eles destacando: o Ministério Público, Juizados Especiais, Conselho Tutelar e de Direitos, Defensoria Pública, Segurança Pública, sendo que todas as citadas instituições realizam encaminhamento para o atendimento as vítimas de direitos violados, bem como os encaminhamentos do disk 100 e 180;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal Art. 203 estabelece que: *"a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes";*

CONSIDERANDO que o art. o artigo 227 da Constituição Federal: *"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*

CONSIDERANDO que são atribuições do Ministério Público definidas no art. 201, da Lei nº 8.069/90 V - promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal; VIII - zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis; XI - inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

RESOLVE:

Instaurar o presente Inquérito Civil Público com o objetivo de apurar os fatos acima narrados bem como verificar a possibilidade de assinatura de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta ou proposição de Ação Civil Pública.

1- Oficie-se Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humano do Estado de Pernambuco, na pessoa de seu ilustre Secretário, para prestar informações no prazo de 15 (quinze) dias sobre a situação atual do CREAS Regional sediado em Petrolina-PE;

2- Ofício à ilustre Coordenadora do CREAS Regional de Petrolina para manifestar sobre o teor da denúncia e a atual situação de funcionamento do CREAS Regional, no prazo de 15 (quinze) dias;

2- Encaminhe-se cópia ao Exmo. Sr. Secretário Geral do MPPE, via e-mail, para divulgação no Diário Oficial.

3- Remetam-se, ainda, cópias da presente portaria ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, à Exmo. Sr. Corregedor Geral do Ministério Público e ao Coordenador dos Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes.

4- Nomeio o servidor Ageu Wesley Castro Dourado Ferreira Braga, matrícula nº 188.784-0, para servir como Secretário escrevente.
Autue-se e Registre-se em livro próprio.
Cumpra-se.

Petrolina/PE, 28 de março de 2016

FERNANDO PORTELA RODRIGUES
- 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania -

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUSTÓDIA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-Nº09/2016
(ART. 5º, §6º, da Lei n.º 7.347, de 24.07.85)

Aos 14 dias do mês de março de dois mil e dezesseis, no gabinete desta Promotoria de Justiça, situada na Rua Joaquim Tenório, nº186, Centro, na comarca de Custódia/PE, reuniram-se o **Ministério Público do Estado de Pernambuco**, representado neste ato por KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA, Promotora de Justiça da Comarca de Custódia-PE, doravante denominado COMPROMITENTE; e o MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE, representado pelo Secretário de Saúde do Município, BRUNO LUIZ GAUDÊNCIO DE QUEIROZ, doravante denominado COMPROMISSADO, com anuência do Sr. Prefeito Municipal, e nos termos do Art. 129, III, da Constituição Federal, e na forma dos art. 5º, e 6º, da Lei nº 7.347/85 (LACP) e,

CONSIDERANDO o teor do art. 196 da carta Magna, segundo o qual saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o princípio da integralidade da assistência, segundo o qual as ações e serviços de saúde que integram o SUS devem ser garantidos ao usuário mediante conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

CONSIDERANDO que, na norma do artigo 18, I, da Lei Federal nº 8.080/90, é competência do gestor municipal de saúde: "I – planejar; organizar; controlar e avaliar as ações e serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, em especial os relativos à saúde (art. 197, da CF/88), promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II da CF/88);

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde, dado o caráter de essencialidade e prioridade dessas atividades para a promoção do completo bem-estar físico, mental e social da coletividade, são de relevância pública, competindo, assim, ao Ministério Público, dentre outras atribuições, fiscalizar e exigir o cumprimento das diretrizes constitucionais e infraconstitucionais do Sistema Único de Saúde, notadamente aquelas previstas na Lei nº 8.080, de 1990;

CONSIDERANDO que o teor do disposto no art. 7º da Lei 8.080/90 as ações e serviços públicos de saúde que integram o Sistema Único de Saúde – SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I – universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II – **integralidade de assistência**, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, **exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema**;

CONSIDERANDO que o controle e tratamento da criança **JOÃO MIGUEL NUNES MELO**, nascido em 16/01/2016, residente na Rua Maria Rodrigues Campos, nº305, Centro, Custódia/PE, que para tratamento de saúde necessita do fornecimento do **10 latas de leite APTAMIL PEPTI, mensalmente, durante 01 ano, conforme prescrição médica**;

CONSIDERANDO que no art. 6º da Lei 8.080/90 – Lei Orgânica do SUS, estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS): a prestação de **assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica**;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA consoante autoriza o § 6º do artigo 5º da Lei nº 7.347 de 24.07.1985, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O município de Custódia, através da Secretaria Municipal de Saúde, compromete-se a fornecer, mensalmente, ao paciente **JOÃO MIGUEL NUNES MELO, 10 latas de leite APTAMIL PEPTI**, conforme prescrição médica; com registro na ANVISA, independentemente, de constar ou não na RENAME.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica estabelecido para o caso de descumprimento do presente acordo, multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que reverterá ao Fundo criado pela Lei nº7.347/85;

O presente Termo é ajustado com fulcro no artigo 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347/85, reconhecendo-se ao mesmo eficácia de título executivo extrajudicial para todos os efeitos legais e/ou conveniados, ficando seu efetivo cumprimento sob fiscalização da Promotoria de Justiça da Comarca e do Conselho Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Custódia, 14 de março de 2016.

KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA
Promotora de Justiça

BRUNO LUIZ GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Secretário de Saúde

Testemunhas:

CARLOS HENRIQUE FERNANDES CABRAL, CPF nº: 012.375.014-82

NADIETH CINARA ALVES DE MEDEIROS, CPF nº 863.524.154-15

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 12.04.2016:

Número protocolo: 67457/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Auxílio transporte

Data do Despacho: 12/04/2016

Nome do Requerente: AÍDA DE FÁTIMA RANGEL GUEDES ALCOFORADO

Despacho: Conforme RES-PGJ Nº 005/204, defiro o pedido de auxílio transporte da requerente, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE, para providências.

Número protocolo: 67024/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho: 12/04/2016

Nome do Requerente: TEREZA IRANEIDE FILGUEIRA GRANJEIRO

Despacho: Defiro o pedido de abono de falta, conforme documento anexado e anuência da chefia imediata. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 66619/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho: 12/04/2016

Nome do Requerente: CICERO JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Despacho: Defiro o pedido de abono de falta, conforme anuência da chefia imediata e documento anexado. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 66826/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 12/04/2016

Nome do Requerente: ANDRÉ GENERINO DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 67037/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença médica

Data do Despacho: 12/04/2016

Nome do Requerente: CRISTINA MARIA AMORIM DOS ANJOS

Despacho: Defiro o pedido de licença médica, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 12 de abril de 2016.

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas



Humanização do parto. Nasce o respeito.

Humanizar o parto é respeitar as escolhas da mulher e seu direito ao atendimento digno e sem violência.

Saiba mais em www.mppe.mp.br

*Se seus direitos não forem respeitados,
denuncie: Ministério Público de Pernambuco
0800 281 9455 / www.mppe.mp.br
Ouvidoria do MPPE: (81) 3303.1244
No interior, procure a Promotoria de
Justiça da sua cidade.*